



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 270 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS). REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A CONTA DO QSE- QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

FONTE 06	660.000,00
----------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.361.0070.2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental a Conta Salário Educação - QSE

ELEMENTO DA DESPESA:

75	4.4.90.51-06	Obras e Instalações	660.000,00
----	--------------	---------------------	------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do *Excesso de Arrecadação dos Recursos do QSE – Quadro do Salário Educação – Fonte 06*, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

13.25.01.99.06.00	Receita de Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados - QSE	19.000,00
17.21.35.06.00.00	Cota-Parte do Salário Educação - QSE	641.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**